



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 285. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto Municipal nº 024 de 28 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a convocação de segmentos da sociedade civil para a assembleia de
eletividade e posse da nova composição do Conselho Municipal do Turismo –
COMTUR para o mandato de 2021 à 2023.**

O Município de Durandé, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Rodrigues Pereira, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 434, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Eletiva para conduzir o pleito de constituição e posse de segmentos da sociedade civil no Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, que será realizada no dia **21 de junho de 2021**, no período das **14:30 às 15:30 horas**, na **Escola Municipal Gidiel Câmara**, situada na Rua Antenor de Piva Condé, Bairro Santa Edwirges, nº s/nº, em Durandé/MG.

Art. 2º - A eleição tem por objetivo eleger para um **mandato de 02 (dois) anos, 10 (dez) representantes**, sendo cinco titulares e cinco suplentes do **segmento da sociedade civil – Associação de Moradores do Bairro Progresso, EMATER, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, Comércio local e Sindicato dos Produtores Rurais**, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 434/2009.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR é um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, fiscalizador, promotor, defensor e incentivador da indústria do turismo no Município de Durandé.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé, 28 de maio de 2021.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito Municipal**

Decreto Municipal nº 025 de 28 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a convocação de segmentos da sociedade civil para a assembleia de
eletividade e posse da nova composição do Conselho Municipal do Patrimônio
Cultural – COMPAC para o mandato de 2021 à 2023.**

O Município de Durandé, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Rodrigues Pereira, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº. 481 de 08 de fevereiro de 2021 que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Durandé e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Eletiva para conduzir o pleito de constituição e posse de segmentos da sociedade civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 285. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, que será realizada no dia **21 de junho de 2021**, no período das **13:00 às 14:00 horas**, na **Escola Municipal Gidiel Câmara**, situada na Rua Antenor de Piva Condé, Bairro Santa Edwirges, nº s/nº, em Durandé/MG.

Art. 2º A eleição tem por objetivo eleger para um **mandato de 02 (dois) anos, 06 (seis) representantes**, sendo três titulares e três suplentes do **segmento da sociedade civil**, conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 481/2011.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC é um órgão destinado a orientar a formulação da política municipal e proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2º da Lei Municipal 481/2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé, 28 de maio de 2021.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito Municipal**

Portaria nº 235 de 27 de maio de 2021.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Solange Ribeiro de Souza Reis, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço, referente ao período de 01.06.2016 a 31.05.2021;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica e art. 94 do Estatuto do Magistério Público de Durandé;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Solange Ribeiro de Souza Reis**, professora, efetiva, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período aquisitivo 01.06.2016 a 31.05.2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.06.2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 236 de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Edimeia Teixeira Vieira, auxiliar de serviços gerais, contratada, a qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021 – Portaria Municipal nº. 107/2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o restante das férias regulamentares à servidora **Edimeia Teixeira Vieira**, auxiliar de serviços gerais, contratada, sendo 15(quinze), a contar de 20.05.2021 a 03.06.2021, nos termos do art. 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 09.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.05.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 237 de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lady Maria de Paiva Oliveira, professora, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 09.03.2020 a 08.03.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Lady Maria de Paiva Oliveira**, professora, efetiva, a contar 31.05.2021 a 29.06.2021, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 285. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2020 a 08.03.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**